



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO LEI Nº 47, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre o Hino Municipal e revoga o artigo 18, da Lei nº 167, de 24 de dezembro de 1969".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. O Hino de Campo Largo, assim considerado pela força da tradição a partitura musical composto pelas professoras Odila Portugal Castagnolli e Dinorah Moras Azevedo, na conformidade da letra e partitura, constantes, respectivamente, dos anexos I e II, integrantes desta lei, fica oficialmente confirmado como HINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, para os efeitos do disposto no artigo 4º, da Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 18, da Lei nº 167, de 24 de dezembro de 1969.

Atenciosamente.



Maurício Roberto Rivabem.
Prefeito Municipal de Campo Largo.

EXMO. Sr. Pedro Alberto Barausse.
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ANEXO I

Hino de Campo Largo.

Campo Largo, éden bendito,
Recanto de paz, de amor.
Tem nas raias do infinito.
Glórias bençãos e louvor.

É uma terra hospitaleira
Linda Flor do Paraná,
Sempre terna, alvissareira,
Por nós outra não há.

CORO

*Campo Largo da Piedade
Cheio de graça e de luz,
Encerra toda a bondade
Da terra de Santa Cruz.*

Bem de longe veio a Santa
Para o bravo Papai Grande,
Esta imagem nos encanta
Nosso culto mais se expande

Salve o 2 de fevereiro
Prelúdio da linda história
Do seu destino o roteiro,
Canto de amor e de glória.

CORO

*Campo Largo da Piedade
Tem o céu lindo de anil,
Encerra a fraternidade
E a esperança do Brasil.*



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

ANEXO II

Partitura do Hino de Campo Largo.



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 42/2020.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Através do presente expediente, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 47/2020, cuja súmula: "Dispõe sobre o Hino Municipal e revoga o artigo 18, da Lei nº 167, de 24 de dezembro de 1969".

A proposta se justifica, na medida que houve a retificação do hino municipal, passando-se a adotar a letra e partitura musical composta pelas professoras Odila Portugal Castagnolli e Dinorah Moras Azevedo, na conformidade com a sua composição original.

Em consulta no acervo histórico municipal e no acervo histórico do Estado do Paraná, temos que, no ano de 1957, a professora Odila Portugal Castagnolli escreve a poesia:

"Campo Largo, éden bendito,
Recanto de paz, de amor.
Tem nas raias do infinito.
Glórias bençãos e louvor.

É uma terra hospitaleira
Linda Flor do Paraná,
Sempre terna, alvissareira,
Por nós outra não há.

CORO
Campo Largo da Piedade
Cheio de graça e de luz,
Encerra toda a bondade
Da terra de Santa Cruz.

Bem de longe veio a Santa
Para o bravo Papai Grande,
Esta imagem nos encanta
Nosso culto mais se expande

Salve o 2 de fevereiro
Prelúdio da linda história
Do seu destino o roteiro,
Canto de amor e de glória.

CORO
Campo Largo da Piedade
Tem o céu lindo de anil,



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

*Encerra a fraternidade
E a esperança do Brasil".*

Em 1967, na gestão do então prefeito Newton Puppi, é encomendada pela Divisão de Educação, Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, a gravação de duas versões do Hino Municipal.

A versão escolhida fora a atualmente é respeitada, com a ressalva da ausência da segunda estrofe do hino municipal original:

"Bem de longe veio a Santa
Para o bravo Papai Grande,
Esta imagem nos encanta
Nosso culto mais se expande".

No ano de 1969, é instituída pela Lei nº 167, de 24 de dezembro de 1969, que "Dispõe sobre a forma a e apresentação dos símbolos do município de Campo Largo, Estado do Paraná, e dá outras providências", contendo a partitura do Hino de Campo Largo, com a letra de Odila Portugal Castagnolli e música de Dinorah Moras Azevedo.

A partir do ano de 1991, ocorre a municipalização das escolas, e por consequência, é solicitado ao Maestro Theo de Petrus, que gravasse o Hino de Campo Largo com as vozes dos Canarinhos, e que fizessem cópias do CD a serem distribuídas nas escolas municipais. A gravação ocorre no ano de 1994, e, versão fidedigna a registrada no disco matriz de 1967, versão que é executada até os dias atuais.

Dessa forma, considerando o exposto, os 150 anos de Emancipação Política de Campo Largo; a retificação e gravação do Hino de Campo Largo, bem como o intuito de preservar a memória histórica e afetiva das ilustres compositoras do Hino de Campo Largo, representantes da cultura, educação e da gente de Campo Largo, torna-se necessário a confirmação do Hino do Município de Campo Largo, como símbolo do Município de Campo Largo, respeitando-se a letra e partitura musical composta pelas professoras Odila Portugal Castagnolli e Dinorah Moras Azevedo, na conformidade com a sua composição original.

Na certeza de que podemos contar com o seu apoio e dos demais pares, para que seja aprovado o presente projeto de lei, que por certo é de extrema importância a toda a comunidade campolarguense, ante as razões supra, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

EXMO. Sr. Pedro Alberto Barausse.
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.